



MANUAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

VILA VELHA/ES

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS	04
2.1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).....	04
2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).....	04
2.3. Diálogo Diário de Segurança (DDS).....	05
2.4. Análise Preliminar de Riscos e Ordem de Serviço.....	05
2.5. Uso Obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPC).....	05
2.6. Treinamento, Campanhas e Reuniões Periódicas.....	06
3. AMBIENTE DE TRABALHO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS COLABORADORES.....	06
4. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	08
4.1. Prevenção e controle de risco.....	08
4.2. Capacitação e treinamento.....	09
4.3. Comprometimento.....	09
4.4. Responsabilidade.....	09
4.5. Controle de emergências.....	09
4.6. Registro e análise de acidentes.....	10
4.7. Promoção e divulgação.....	10
5 - REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.....	10
5.1. Fumo.....	10
5.2. EPI - Equipamento de Proteção Individual.....	10
5.3. Ordem e limpeza.....	10

5.4. Sinalização de Segurança.....	11
5.5. Trabalho em Altura e Andaimos.....	11
5.6. Objetos e Adornos.....	11
5.7. Bebidas.....	11
5.8. Refeições.....	11
5.9. Limite de velocidade.....	12
5.10. Manuseio e transporte de materiais.....	12
5.11. Escadas.....	12
5.12. Serviço de Soldas e maçaricos.....	12
5.13. Brincadeiras.....	13
5.14. Ferramentas, máquinas e equipamentos.....	13
5.15. Equipamento elétrico.....	13
5.16. Manuseio, transporte e armazenamento de produtos químicos.....	13
5.17. Visitantes.....	15
6. DEFINIÇÕES.....	15
6.1. Acidente de Trabalho.....	15
6.2. Como agir em caso de acidente de trajeto.....	15
6.3. Comunicação de Acidente de Trabalho.....	15
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
8. ANEXOS.....	16
8.1. Anexo I - Termo de responsabilidade pela guarda e uso dos EPI'S e uniformes.....	17
8.2. Anexo II – Ordem de Serviço.....	19

1. INTRODUÇÃO

Nós da PROJETER TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA adotamos critérios rígidos para o controle das condições de trabalho, de saúde e segurança em nossas obras, sendo o bem-estar de nossos colaboradores uma das nossas maiores prioridades.

2. PROGRAMAS E PROCEDIMENTOS

2.1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Atualização anual com a assinatura de responsabilidade e acompanhamento de Médico do trabalho e gestor responsáveis pela PROJETER.

O PCMSO é uma iniciativa do Ministério do Trabalho e do Emprego que tem como objetivo a promoção de cuidados com a saúde de todos os trabalhadores associados a instituições que possuam empregados pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

O programa estabelece a obrigatoriedade de realização de consultas e exames médicos periódicos para fins admissionais, de realocações profissionais (mudança de funções dentro da mesma empresa) e casos demissionais.

Com isso, o PCMSO objetiva monitorar, prevenir e controlar casos que ameaçam a saúde e integridade dos trabalhadores, detectando riscos, em especial no que se refere aos relacionados ao ofício do trabalhador.

2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Atualização anual, com a assinatura de responsabilidade e acompanhamento de Médico do trabalho e gestor responsáveis pela PROJETER.

O PPRA é uma normatização federal que estabelece uma metodologia para prevenção da saúde e integridade em cenários de riscos no ambiente de trabalho. Tais riscos podem ser de natureza biológica, física ou química.

A legislação atual determina que a normatização é obrigatória para todas as empresas, independentemente do nível de riscos apresentados aos funcionários. Para a elaboração do

PPRA é necessária a supervisão e contratação de engenheiros de segurança, médicos do Trabalho ou técnicos em segurança.

2.3. Diálogo Diário de Segurança (DDS)

O DDS tem o objetivo de fomentar, entre os colaboradores da PROJETAR, a conscientização do que diz respeito aos cuidados relacionados à segurança ambiental e de saúde em um ambiente de trabalho.

Realizada diariamente antes do início da jornada de trabalho (10 a 30 minutos de duração) e este tempo é utilizado para diálogo e exposição de instruções para prevenção de acidentes.

Sendo a participação dos colaboradores obrigatória.

2.4. Análise Preliminar de Riscos e Ordem de Serviço

Adotamos a Análise Preliminar de Riscos (APR's) que consiste em uma análise qualitativa na fase de desenvolvimento do processo, produto ou sistema, determinando os riscos e as medidas preventivas antes da fase operacional. Desta forma a PROJETAR levanta os riscos aos quais seus colaboradores estão expostos e implantando uma Ordem de Serviço (OS) que possa ser aplicado no seu dia a dia, com a finalidade de prevenir incidentes e acidentes. O principal objetivo é conscientizar os colaboradores sobre os riscos aos quais estão expostos no seu dia a dia executando suas tarefas. .

Sendo obrigatória a assinatura dos colaboradores na Ordem de Serviço.

2.5. Uso Obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPC)

Fiscalização constante pelo técnico do trabalho do uso de equipamentos de proteção e conscientização dos colaboradores.

Os equipamentos de proteção individual (EPI) são de uso obrigatório na construção civil por representar a principal forma de preservar a saúde e o bem-estar do trabalhador, em conjunto com o EPC (equipamento de proteção coletiva). A utilização de EPIs como capacetes, calçados

com revestimento especial, cinto de segurança, protetor auricular, luvas, etc., que são imprescindíveis no cotidiano dos trabalhadores. Os Equipamentos de Proteção Coletiva são de extrema importância, pois são equipamentos para proteção em grupo e normalmente exigem, antes de serem instaladas, mudanças em nível de projetos e/ou processos produtivos, sendo obrigatória a assinatura dos colaboradores no Controle de Equipamentos de Segurança e Uniforme.

2.6. Treinamento, Campanhas e Reuniões Periódicas

São realizados treinamentos, campanhas e treinamentos para conscientização dos colaboradores sobre assuntos diversos e relevantes visando a segurança, qualidade, procedimentos, saúde, meio ambiente, etc.

3. AMBIENTE DE TRABALHO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS COLABORADORES

A segurança no trabalho virá sempre em primeiro lugar, sendo mais importante do que a operação.

O nível de Saúde e Segurança do Trabalho está sempre ligado às condições do local, práticas adotadas e atitudes dos colaboradores envolvidos na operação.

Os acidentes são frutos de falhas na adoção das normas e podem causar danos materiais, ambientais e pessoais, desde uma simples lesão à fatalidade, perda de materiais, danos em ferramentas, equipamentos e máquinas.

Em condições inseguras do ambiente, o risco pode ser minimizado com inspeções minuciosas e constantes, buscando ações preventivas e corretivas.

Podemos usar como exemplo e que possam potencializar os riscos de acidentes:

- Iluminação inadequada;
- Condição de transporte inseguro;
- Falta de uso do EPI;
- Brincadeiras;
- Uso de máquinas e equipamentos defeituosos;

- Pisos irregulares;
- Excesso de ruído;
- Instalações com defeitos ou impróprias;
- Falta de proteção em partes móveis de máquinas;
- Falta de sinalização;
- Entre outros.

Porém, o que mais representa acidentes ao trabalhador são as **atitudes inseguras** diretamente ligadas ao comportamento do trabalhador, que representam hoje a causa de 80% de todos os acidentes ocorridos.

Listamos abaixo, fatores que podem levar a praticar atos inseguros:

- Correr no local de trabalho;
- Brincadeiras no local de trabalho;
- Utilizar objetos de adorno, tais como relógio, anéis, pulseiras, correntes, etc, ao trabalhar;
- Deixar de usar ou usar incorretamente os EPI's necessários;
- Inutilizar os dispositivos de Segurança;
- Trabalhar sobre máquinas e/ou equipamentos elétricos, em movimento;
- Não manter suas áreas de trabalho arrumadas e limpas;
- Fazer manutenção em máquinas ou equipamentos elétricos, sem estar habilitado a fazê-lo;
- Manipular ou manusear produtos químicos de forma incorreta;
- Não comunicar ao seu superior, quando tiver dúvidas das normas e procedimentos ou não estiver se sentindo bem de saúde;
- Entre Outros.

Assim, a obediência aos padrões de Saúde e Segurança do Trabalho é responsabilidade de todos os colaboradores e a todas as regras que são aplicáveis em suas próprias ações e conduta.

Caso verifique qualquer irregularidade no ambiente de trabalho, equipamentos, EPIs, etc., ou tenha alguma dúvida sobre os procedimentos que serão adotados na obra procure imediatamente o técnico de segurança.

Todos devem se comprometer a adotar como prioridade a SEGURANÇA.

4. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Políticas adotadas visando proteger a saúde e a segurança dos seus colaboradores e clientes:

- Prevenção e Controle de Risco;
- Capacitação e Treinamento;
- Registro e Análise de Acidentes;
- Responsabilidade;
- Controle de Emergências;
- Comprometimento;
- Promoção e Divulgação.

4.1. Prevenção e controle de risco

Os nossos atos podem causar efeitos danosos, assim, devemos sempre agir em conformidade com as leis e regras adotadas pela Projetar.

Definiremos um conjunto de ações preventivas que anulem ou que minimizem os acidentes materiais e/ou pessoais.

- Atenção constante aos processos;
- Placas de identificação;
- Melhorias nas instalações;
- Uso de EPIs e equipamentos novos ou revisados. No canteiro existem EPIs para substituição caso se faça necessário, caso seus EPIs apresentem qualquer dano ou anomalia peça sua imediata troca ao Técnico de Segurança ou Gestor;
- Realização APR (Análise Preliminar de Risco) e OS (Ordem de Serviço).

4.2. Capacitação e treinamento

Mantendo uma equipe devidamente capacitada e treinada para exercer determinada atividade e seguir rigorosamente as normas estabelecidas, sendo que para isso são realizados vários treinamentos e campanhas, além de reuniões no horário de trabalho visando enfatizar e esclarecer as normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho. Pedimos a maior atenção dos colaboradores nos vários treinamentos, campanhas e reuniões.

4.3. Comprometimento

Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a política de Saúde e Segurança do Trabalho, protegendo a sua vida e saúde e dos demais funcionários, mantendo um ambiente seguro e saudável.

Treinamentos constantes sobre Saúde e Segurança do Trabalho, de forma a preparar as pessoas para alcançar um excelente nível de segurança em todos os aspectos.

4.4. Responsabilidade

A responsabilidade quanto a Saúde e Segurança do Trabalho é de todos. Quando temos toda a equipe envolvida, podemos atingir os níveis esperados, ou seja, nível zero de acidentes.

4.5. Controle de emergências

Mesmo dedicando todos os esforços para evitar qualquer tipo de acidente, devemos estar preparados para, a qualquer momento, controlar as consequências de um eventual acidente.

Qualquer acidente, quase acidente ou potencial de risco deverá ser repassada imediatamente ao Técnico de Segurança do Trabalho, Gestor ou Encarregado que já estão orientados sobre quais providências adotar nestas situações.

4.6. Registro e análise de acidentes

Todos os acidentes devem ser registrados e investigados. Assim, tendo as suas causas apuradas, medidas corretivas serão aplicadas a fim de evitar que se repitam.

4.7. Promoção e divulgação

Promover sempre a conscientização e divulgação quanto a importância da Saúde e Segurança do Trabalho e das normas e procedimentos estabelecidos.

5. REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

5.1. Fumo

- É proibido fumar nas dependências da empresa e o descumprimento desta norma torna é passível de demissão.

5.2. EPI - Equipamento de Proteção Individual

- Para cada atividade exercida, devemos atentar para o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual. Caso precise de qualquer orientação procure o Técnico do Trabalho ou Gestor;
- Cada funcionário é responsável pelo uso, guarda e conservação de seus EPI's.

5.3. Ordem e limpeza

- Os materiais devem ser sempre depositados em locais próprios, não deposite no pátio ou em áreas comuns de circulação;
- Mantenha o seu local de trabalho sempre limpo e organizado;
- As suas roupas devem ser guardadas nos armários do vestiário. Mantenha-os sempre limpos;

- Todo e qualquer lixo encontrado nas dependências da empresa, deve ser recolhido e depositado na lixeira, sempre observando o seu tipo. (Plástico, metal, papel, vidro, material orgânico e também os coletores de pilhas e baterias).

5.4. Sinalização de Segurança

- Respeite sempre a sinalização interna de segurança (faixas, cartazes, placas, demarcações de piso, etc).

5.5. Trabalho em Altura e Andaimos

- Solicite a Permissão de Trabalho, emitida pelo setor competente;
- Para trabalhos acima de 2 metros, sejam eles em andaimes, telhados ou escadas, o treinamento em altura NR35 e o uso de cinto de segurança são obrigatórios.

5.6. Objetos e Adornos

- O uso de objetos de adorno (anéis, correntes, relógios, etc.) **é proibido** quando estiver executando uma obra devido ao alto risco de ocorrer acidentes, pois esses adornos podem se prender em máquinas e equipamentos;
- Nenhum objeto pessoal pode ser levado para área de trabalho. Guarde-os em seu armário no vestiário.

5.7. Bebidas

- É proibido o uso de bebidas alcoólicas e utilização de drogas ilícitas durante o horário de trabalho e ou em qualquer local na empresa.

5.8. Refeições

- As refeições devem ser feitas nos refeitórios, sendo proibidas no local de trabalho.

5.9. Limite de velocidade

- Respeitar sempre o limite máximo de velocidade permitida em cada local.

5.10. Manuseio e transporte de materiais

- Cada colaborador deve estar sempre atento ao tipo de equipamento que será utilizado para manusear e transportar as cargas e, esse serviço deve ser feito somente por pessoas treinadas, habilitadas e portando documento que a autorize;
- Esteja sempre com a atenção redobrada ao passar por áreas de circulação de pedestre;
- Respeite os limites de velocidade;
- Não armazenar qualquer tipo de material em áreas de passagem.

5.11. Escadas

- Verificar se atente às condições de uso, modelos das escadas e ao tamanho adequado para realizar determinada atividade;
- Mantenha sempre bem apoiada em locais firmes;
- Ao subir ou descer de uma escada fique sempre de frente, segurando nos degraus com as duas mãos;
- Execute o trabalho sempre com o auxílio de um colega para segurar a escada;
- Mantenha o local sempre sinalizado.

5.12. Serviço de Soldas e maçaricos

- Para realização desse serviço será obrigatória a emissão da **Permissão de Trabalho**, emitida pelo setor responsável;
- Mantenha o local com isolamento adequado e bem sinalizado;
- Use sempre os EPI's adequados;
- Os equipamentos devem sempre ser operados por pessoas habilitadas.

5.13. Brincadeiras

- É proibido brincadeiras de qualquer tipo ou espécie, no horário de trabalho;
- Respeite o seu colega.

5.14. Ferramentas, máquinas e equipamentos

- Certifique-se que as ferramentas, máquinas e equipamentos que serão usados são apropriados para o serviço a ser realizado e se estão em boas condições de uso. Não use ferramentas, máquinas e equipamentos defeituosos, solicite a imediata manutenção ou substituição;
- Não lubrifique máquinas e equipamentos em funcionamento;
- Após o uso guarde em local seguro e apropriado;
- Sempre verifique os EPIs necessários para a utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos, caso tenha dúvidas procure o Técnico do Trabalho ou Gestor.

5.15. Equipamento elétrico

- Os reparos em equipamentos elétricos ou qualquer instalação devem ser feitos por pessoas qualificadas. Comunique ao seu Gestor qualquer problema ocorrido;
- Os painéis de máquinas ou equipamentos **não poderão** ser abertos em nenhuma hipótese;
- Cuidado com sobrecargas elétricas. Não faça adaptações, ligações clandestinas e nunca ligue vários equipamentos em uma só tomada.

5.16. Manuseio, transporte e armazenamento de produtos químicos

Utilizamos no nosso dia a dia da construção civil produtos químicos como: Tintas, impermeabilizantes, selantes, epóxi, etc.;

A armazenagem é realizada no nosso canteiro de obras, especificamente no ESTOQUE DE PRODUTO QUÍMICO, local com a devida sinalização e isolamento da área, sendo estas áreas

preparadas para a contenção conforme dimensionamento do volume armazenado. No canteiro de obras tintas, impermeabilizantes, selantes, epóxi, etc., deverão ser colocados exclusivamente nas áreas de contenção.

As medidas preventivas para produtos químicos garantem as operações seguras em todas as fases, sendo as etapas de: Transporte, armazenagem e manipulação.

- O manuseio inicia nas operações de carga e descarga, que se dá pelo devido isolamento dos produtos, transportados em quantidades de até 5L em embalagens plásticas ou metálicas e em quantidades de até 20L em tambores de aço com tampa removível e baldes plásticos com tampa removível, desde o canteiro de obra até o local da obra obedecendo a resolução nº 1644 publicada no dia 29/09/06.

Para a utilização de produtos químicos durante a execução da obra tais como: tintas, removedores, solventes dentre outros, são utilizadas bacias de contenção com volume suficiente para retê-los em um possível vazamento.

- A armazenagem é realizada em local específico no canteiro de obra com a devida sinalização, escritas de forma clara e de fácil compreensão, seguido de isolamento da área, onde apenas pessoas capacitadas mediante a treinamento e autorização possuem acesso.

- A manipulação consiste nas operações da mistura dos produtos, sendo de extrema importância no momento da manipulação o uso do EPI's como: óculos de proteção, luvas de látex, mascaras, botas impermeáveis, etc.

Tenha sempre em mãos a FISQP (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) dos produtos químicos antes de manuseá-los, com o objetivo de certificar o uso seguro de produtos químicos no ambiente de trabalho, metodologias de coleta, limpeza, descontaminação e neutralização do ambiente ou meio ambiente e orientar ao colaborador dos possíveis riscos do produto a ser utilizado, contendo informações como: identificação do produto, medidas de segurança, riscos ao fogo, propriedades físico-químicas, informações ecotoxicológicas, dados gerais.

5.17. Visitantes

- Os visitantes devem estar sempre acompanhados do Técnico de Segurança ou Gestor e devem ser orientados quanto as normas e procedimentos de segurança e utilização dos EPIs adequados.

6. DEFINIÇÕES

6.1. Acidente de Trabalho

É o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte.

Tipos

- **Acidente** - Evento com lesão;
- **Quase acidente** - Evento sem lesão;
- **Potencial de risco** - Situação que pode ocasionar acidente.

6.2. Como agir em caso de acidente de trajeto

Ocorrendo um acidente de trajeto, o funcionário deve procurar imediatamente atendimento hospitalar e, logo que possível, entrar em contato com a Empresa ou, caso esteja impossibilitado, deve pedir que alguém o faça.

É necessário que o percurso seja aquele que é normalmente percorrido, bem como que o deslocamento seja feito sem desvios. Por exemplo: se o trabalhador sai da empresa, vai ao shopping e sofre um acidente no retorno para casa após o passeio, não se considera que houve um acidente de percurso.

6.3. Comunicação de Acidente de Trabalho

A empresa é obrigada a informar à Previdência Social, através de formulário próprio, todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das

atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O gerenciamento dos riscos de acidentes, focado na prevenção, é feito com o investimento em profissionais capacitados em segurança do trabalho, aprimoramento dos processos e controles, equipamentos de proteção e a conscientização constante dos colaboradores, por meio de treinamentos e reuniões.

Nosso objetivo é nos tornarmos referência na prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais.

A Projetar tem como objetivo promover o bem estar e segurança aos seus colaboradores, fornecedores e clientes.

8. ANEXOS

8.1. Anexo I - Termo de responsabilidade pela guarda e uso dos EPI'S e uniformes

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S

PROJETAR TECNOLOGIA EM REVESTIMENTO LTDA CNPJ:18.889.601/0001-62		
NOME DO FUNCIONÁRIO:	Nº	
FUNÇÃO:	DATA ADMISSÃO:	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO EPI	QUANTIDADE	Nº DO C.A.

Termo de responsabilidade pela Guarda e Uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S que firmam a Empresa e o Empregado acima qualificado, por mútuo consentimento, mediante a entrega dos EPI'S discriminados no quadro acima do presente instrumento, neste ato, estabelecendo que:

- 1) O Empregado declara haver sido submetido a treinamento específico de orientação quanto à necessidade de correta utilização dos EPI'S, comprometendo-se a utilizá-los apenas para a finalidade a que se destinam, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;
- 2) O empregado deverá comunicar à Empresa qualquer alteração que torne os EPI'S impróprio para uso;
- 3) O empregado declara estar ciente de que os EPI'S a ele confiados é de propriedade da Empresa, comprometendo-se a devolvê-los, em caso de demissão ou pedido de demissão, transferência ou promoção para cargos em que sua utilização se torne desnecessária;
- 4) O Empregado autoriza a Empresa a efetuar em seus vencimentos os descontos correspondentes ao valor dos EPI'S, ora entregues em caso de extravio ou dano causado aos mesmos, nos termos do artigo 462 - parágrafo 1º da CLT;
- 5) De acordo com o disposto do Artigo 158, parágrafo único, letra "b" o empregado declara estar ciente de que a recusa injustificada ao uso dos EPI'S fornecido pela empresa constitui ato faltoso.

DECLARO HAVER RECEBIDO OS PRESENTES EPI'S EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM:

Vila Velha/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome do Funcionário

Assinatura: _____

Projetar Tecnologia em Construções e Serviços LTDA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DOS UNIFORMES

PROJETAR TECNOLOGIA EM REVESTIMENTO LTDA CNPJ:18.889.601/0001-62	
NOME DO FUNCIONÁRIO:	Nº
FUNÇÃO:	DATA ADMISSÃO:
DESCRIÇÃO DETALHADA DO UNIFORME:	QUANTIDADE

Termo de responsabilidade pela Guarda e Uso dos Uniformes que firmam a Empresa e o Empregado acima qualificado, por mútuo consentimento, mediante a entrega dos uniformes discriminados no quadro acima do presente instrumento, neste ato, estabelecendo que:

O Empregado declara haver sido informado sobre a obrigatoriedade do uso do uniforme completo no local de trabalho, comprometendo-se a utilizá-los apenas para a finalidade a que se destinam, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;

1) O empregado deverá comunicar à Empresa qualquer alteração que torne os uniformes impróprios para uso;

2) O empregado declara estar ciente de que os uniformes a ele confiados é de propriedade da Empresa, comprometendo-se a devolvê-los, em caso de demissão ou pedido de demissão;

3) O Empregado autoriza a Empresa a efetuar em seus vencimentos os descontos correspondentes ao valor dos uniformes, ora entregues em caso de extravio ou dano causado aos mesmos.

DECLARO HAVER RECEBIDO OS UNIFORMES EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM:

Vila Velha/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome do Funcionário

Assinatura: _____

Projetar Tecnologia em Construções e Serviços LTDA



OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE.

8.2. Anexo II – Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO - OS

NOME DO EMPREGADO:

EMPRESA: PROJETAR TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

DATA E ADMISSÃO:

CARGO:

OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADOS

- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho da empresa;
- Comunicar condições inseguras existentes nos ambientes de trabalho;
- Usar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI indicados para o cargo;
- Submeter-se aos exames médicos previstos para o exercício do cargo;
- Manter a ordem, a disciplina e a higiene nos locais de trabalho;
- Executar as tarefas referentes ao gerenciamento de projetos tais como

- **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

RISCOS OCUPACIONAIS EXISTENTES

Riscos	Causa e/ou Fonte	Tipo de Exposição
Acidente		
Ergonômico		
Físico		
Químico		
Biológico		

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

EPI QUE O COLABORADOR PRECISA RECEBER PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES.

TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

TREINAMENTOS QUE O COLABORADOR PRECISA RECEBER PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES.

PROIBIÇÕES AO EMPREGADO

- Descumprir as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho da empresa;
- Descumprir as normas operacionais específicas;
- Deixar de usar os EPI's fornecidos ou utilizá-los incorretamente;
- Operar equipamentos sem treinamento, autorização ou defeituosos;
- Improvisar consertos em máquinas/equipamentos;
- Retirar proteção de máquina/equipamento ou a sinalização de área de trabalho indevidamente;
- Utilizar ferramentas, máquinas ou equipamentos com cabo elétrico emendado ou sem aterramento;
- Apresentar-se ao trabalho embriagado ou beber durante a jornada de trabalho;
- Fumar em locais onde for proibido;
- Portar qualquer tipo de arma durante a jornada de trabalho;
- Correr pelos locais de trabalho;
- Brincar em serviço.

O QUE FAZER EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO

- Avisar imediatamente o superior imediato a respeito de acidente com ou sem lesão e dos eventuais danos patrimoniais;
- Comunicar ao responsável pela segurança e saúde no trabalho da empresa;
- Solicitar atendimento médico imediato (SAMU 192):

ENDEREÇO DO PRONTO ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO DA FRENTE DE TRABALHO QUE O COLABORAR ESTEJA EXECUTANDO SUAS ATIVIDADES:

- Verificar a necessidade de isolamento do local, de colocação de sinalização de advertência, do desligamento de máquinas ou tomadas elétricas, do uso dos extintores e/ou hidrantes, da aplicação das técnicas de primeiros socorros;
- Em caso de acidente de trajeto, avisar ou solicitar que seja avisado o seu superior imediato;

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Recebi essa OS, nesta data e estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento dessa OS e de que constituirá ato faltoso, passível de punição, a recusa injustificada à observância do disposto nessa OS (Artigo 158, Inciso I e o Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o item 1.8 da Norma Regulamentadora 1, com a redação dada pela Portaria/MTb/Nº 6, de 9 de março de 1983).

Vila Velha/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Nome do Funcionário